

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 118, DE 05/01/93

Assunto:

Composição das Comissões Permanentes - A escolha será feita de comum acordo pelo Presidente e os Líderes ou representantes de Bancadas, observada, a representação proporcional Partidária. (art. 35 do Reg. Interno).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o biênio 93/95, ficam constituídas, nos termos do artigo 35, do Regimento Interno, como abaixo discriminadas:

I - Comissão de Justiça e Redação

João Batista Elache Coelho

José Luiz Bouhid Jehá

Ismael Barbujiani Sígolo

II - Comissão Finanças e Orçamento

Paulo Ferreira

Josias Antonio Diniz

João Valério da Silva

III - Comissão Obras, Serviços Públicos e

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Atividades Privadas

Pedro Miranda

Carlos Roberto da Silva

Jorge Luiz dos Santos

IV - Saúde e Assistência Social

José Ferreira de Matos

Walter Florentino da Silva

João Batista Elache Coelho

V - Comissão Mérito Comunitário

Paulo Ferreira

Orlando de Souza

Adilson Luiz Coutinho

VI - Comissão Educação e Cultura

Ismael Barbujianni Sígolo

Marcelo A. Marcondes de Carvalho

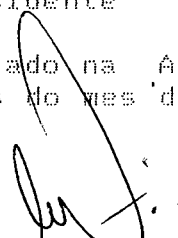
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 5 de Janeiro de 1993.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 5 dias do mês de Janeiro de 1993.



Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.